

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBUNA

### PORTARIA Nº 16.034, DE 23 DE JUNHO DE 2025

Concede Progressão Funcional por Aumento de Escolaridade.

**HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS**, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Com base no apurado no Processo SEI nº 3535606.413.00003887/2025-89, e com fundamento no art. 10º, da Lei nº 3.127, de 31 de julho de 2018, alterada pela Lei nº 3.463, de 15 de dezembro de 2022, conceder progressão funcional por aumento de escolaridade a servidora Dair Aparecida Santos Araújo, matrícula 2818, lotada no cargo efetivo de Agente Administrativo.

**Art. 2º** - De acordo com a Lei nº 3.127/2018, art. 10º, conforme as certificações apresentada, foi atribuído a servidora 50 (cinquenta) pontos pela conclusão do curso "*Superior de Tecnologia em Gestão Pública*", 1620 (mil seiscentos e vinte) horas, realizado no Centro Universitário SENAC e 10 (dez) pontos pela conclusão dos cursos "*Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos*", 40 (quarenta) horas e "*Gestão Pessoal – Base da Liderança*", 50 (cinquenta) horas, realizados na Escola Nacional de Administração Pública - ENAP, sendo utilizado 60 (sessenta) pontos para efeito de progressão, não restando excedente para nova progressão.

**Art. 3º** - A implantação da progressão será efetivada a partir de 19 de março de 2025, conforme §4º, art. 5º, do Decreto nº 4.109, de 23 de novembro de 2023, passando a servidora a ser enquadrada na Tabela 4, Referência D, Nível D4, padrão II, 9, constante no Anexo VI, da Lei nº 3.583, de 11 de março de 2025.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Estância Turística de Paraibuna, 23 de junho de 2025.

## HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal



Documento assinado eletronicamente por **Heloisa Antunes de Faria Santos, Prefeita Municipal**, em 24/06/2025, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/sjcampos/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/sjcampos/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0254055** e o código CRC **73BBBC63**.

Referência: Processo nº  
3535606.413.00000003/2025-34

SEI nº 0254055